

## RUA ANTIMÔNIO

ciso VIII

Decreto nº 4956 de 22-09-1976, Artigo 1º, In-

ciso VIII

Decreto nº 5107 de 03-03-1977, Artigo 1º, In-

Formada pelas ruas 12 e 14 da Vila Rica

Início na avenida das Amoreiras

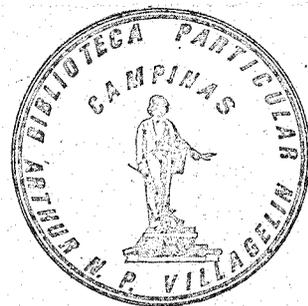
Término na avenida das Amoreiras

Vila Rica

Obs.: O decreto nº 4956/76, assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves, foi alterado pelo decreto nº 5107/77, assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 17.055 de 01-07-1976.

## ANTIMÔNIO

As fls. 77 do volume 2 da Enciclopédia Brasileira Mérito, encontramos: "Antimônio - Elemento metálico, de símbolo Sb, número atômico 121,76. Encontrado raramente no estado livre ou nativo. Ocorre principalmente como sulfeto (estibinita) e também como óxido (valentinita). Metal branco, brilhante, duro, facilmente pulverizável; funde-se a 631°C e ferve a 1.380°C. Quando polido, tem aspecto de prata; pulverizado forma pó preto. Não se altera quando exposto ao ar, nem sob a ação de ácidos diluídos, ou mesmo sob a ação de ácido clorídrico concentrado quente. Os compostos de antimônio são tóxicos. Causam distúrbios, mesmo quando absorvidos em pequena quantidade. O Antimônio é empregado na fabricação de diversas ligas, caracterizadas pela alta dureza. As ligas com que são fabricados os tipos de imprensa se constituem de chumbo, antimônio, estanho e zinco. É empregado ainda na composição dos "metais patentes", para mancais e nas placas de chumbo, para acumuladores elétricos, como também, na fabricação de medicamentos e de tintas. O sulfeto de Antimônio foi usado no Egito, para pintar os olhos. Em forma metálica, foi conhecido pelo menos três mil anos A.C. pelos caldeus. Descrito, juntamente com alguns de seus compostos, no livro "O Carro Triunfal do Antimônio", de Basílio Valentino, editado em 1604, por Thoelde".



## DECRETO N.º 4956, DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

## Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969,

## D E C R E T A :

## ARTIGO 1.º — Ficam denominadas:

- I — OURO à Rua 1 (Um) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez e término na Avenida das Amoreiras.
- II — PRATA à Rua 2 (Dois) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez e término na Avenida das Amoreiras.
- III — PLATINA à Rua 3 (Tres) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão n.º 3237 e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- IV — COBRE à Rua 4 (Quatro) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3239, e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- V — CHUMBO à Rua 5 (Cinco) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3240 e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- VI — NIQUEL à Rua 6 (Seis) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3242 e término na mesma Rua Benito Olmos Hernandez.
- VII — FERRO à Rua 7 (Sete) da Vila Rica, com início a Rua Benito Olmos Hernandez e término na Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- VIII — ANTIMONIO à Rua 8 (Oito) da Vila Rica, com início na Avenida das Amoreiras, circundando o quarteirão 3245 e término na mesma Avenida das Amoreiras.
- IX — ~~CRACKIO~~ à Rua 9 (Nove) da Vila Rica, com início na Avenida das Amoreiras e término a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- X — MANGANES à Rua 10 (Dez) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi, circundando o quarteirão n.º 3251 e término na mesma Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- XI — IRIDIO à Rua 11 (onze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi, circundando o quarteirão n.º 3246 e término na mesma Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi.
- XII — GALENA à Rua 12 (Doze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término junto a Estrada de Ferro.
- XIII — MERCURIO à Rua 13 (Treze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término junto a Estrada de Ferro.
- XIV — BISMUTO à Rua 14 (quatorze) da Vila Rica, com início a Rua Profa. Maria Cecilia Tozzi e término na Estrada de Ferro.

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES  
 Prefeito do Município de Campinas  
 DR. JOAO BAPTISTA MORANO  
 Secretário dos Negócios Jurídicos  
 ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Chefe do SA da CJ, com os elementos constantes do protocolado 17055 de 1 de Julho de 1976 e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 22 de setembro de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI  
 Chefe do Gabinete



## DECRETO N.º 5107 DE 3 DE MARÇO DE 1977.

Retifica e acrescenta incisos ao Artigo 1.º do Decreto N.º 4956, de 22 de Setembro de 1976, que dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9 de 31 de dezembro de 1969,

## D E C R E T A :

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 4956, de 22 de setembro de 1976:

"Artigo 1.º — Ficam denominadas".

I — .....

II — .....

III — RUA PLATINA: as ruas 3 e 4 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3237 do Cadastro Municipal.

IV — RUA COBRE: as ruas 5 e 6 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3239 do Cadastro Municipal.

V — RUA CHUMBO: as ruas 7 e 8 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, circundando o quarteirão 3240 do Cadastro Municipal.

VI — RUA NIQUEL: as ruas 9 e 10 da Vila Rica, com início e término na rua Benito Olmos Hernandez, e circundando o quarteirão 3241 do Cadastro Municipal.

VII — RUA FERRO: a rua 11 da Vila Rica, com início na rua Benito Olmos Hernandez e término na rua Profa. Maria Cecília Tozzi.

VIII — RUA ANTIMÔNIO: as ruas 12 e 14 da Vila Rica, com início e término na Av. das Amoreiras e circundando o quarteirão 3245 do Cadastro Municipal.

IX — RUA MANGANES: as ruas 13 e 15 da Vila Rica, com início e término na rua Profa. Maria Cecília Tozzi e circundando o quarteirão 3246 do Cadastro Municipal.

X — RUA IRIDIO: a rua 16 da Vila Rica, com início na Av. das Amoreiras e término na rua Profa. Maria Cecília Tozzi.

XI — RUA GALENA: a rua 17 da Vila Rica, com início e término na rua Profa. Maria Cecília Tozzi, circundando o quarteirão 3252 do Cadastro Municipal.

XII — RUA ZINCO: a rua 18 da Vila Rica, com início na rua Profa. Maria Cecília Tozzi e término na rua 20.

XIII — RUA BISMUTO: a rua 19 da Vila Rica, com início na rua Profa. Maria Cecília Tozzi e término na rua 18.

XIV — RUA LÍTIO: a rua 20 da Vila Rica, com início na rua Profa. Maria Cecília Tozzi e término na rua 18.

XV — RUA ACO — a rua 21 da Vila Rica, com início na rua 15 e término na rua 17 do mesmo loteamento.

XVI — RUA BRONZE: a rua 22 da Vila Rica, com início à rua 14 e término na rua 16 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de março de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL

Prefeito do Município de Campinas

DR. RALPH TORIYAMA STETTINGER

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, por mim, Vera Helena Franco de Andrade, Assistente de Administração, com os elementos constantes do protocolado n.º 17055 de 1 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 3 de março de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CÉZARE  
Chefe do Gabinete



ANTIMÔNIO - Elemento metálico, de símbolo  $Sb$ , número atômico 51 e peso atômico 121,76. Encontrado raramente no estado livre ou nativo. Ocorre principalmente como sulfeto (es tibinita) e também como óxido (valentinita).

Metal branco, brilhante, duro, facilmente pulverizável; funde-se a  $631^{\circ}C$  e ferve a  $1.380^{\circ}C$ . Quando polido, tem aspecto de prata; pulverizado forma pó preto. Não se altera quando exposto ao ar, nem sob a ação de ácidos diluídos, ou mesmo sob a ação de ácido clorídrico concentrado. O produto comercial dissolve-se em ácido clorídrico concentrado quente.

Os compostos de antimônio são tóxicos. Causam distúrbios, mesmo quando absorvidos em pequena quantidade.

O antimônio é empregado na fabricação de diversas ligas, caracterizadas pela alta dureza. As ligas com que são fabricados os tipos de imprensa se constituem de chumbo, antimônio, estanho e zinco. É empregado ainda na composição dos "metais patentes", para mancais, e nas placas de chumbo, para acumuladores elétricos, e também na fabricação de medicamentos e de tintas.

O sulfeto de antimônio foi usado no Egito, para pintar os olhos. Em forma metálica, foi conhecido pelo menos 3 mil anos A.C. pelos caldeus. Descrito, juntamente com alguns de seus compostos, no livro "O Carro Triunfal do Antimônio", de Basílio Valentino, editado em 1604, por Thoelde.

(Extraído de fls. 77, do volume 2, da Enciclopédia Brasileira Mérito).